



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036-2025

Data: 26 de maio de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

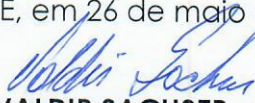
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	09 A 18 DE JUNHO DE 2025	13/07/2023 12/07/2024	A
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	23 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2025	23/07/2023 22/07/2024	A

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	10 (DEZ)	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de maio de 2025.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 036-2025

Data: 26 de maio de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	09 A 18 DE JUNHO DE 2025	13/07/2023 A 12/07/2024	A
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	23 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2025	23/07/2023 A 22/07/2024	A

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	10 (DEZ)	13/07/2023 A 12/07/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de maio de 2025.

VALDIR SACHSER

Presidente